

Artigo 1º - Em cumprimento ao que determina a SÚMULA Nº 001, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Processo TC 5300/2016, o Município de Colatina designa os servidores Mateus Drago Viganô e Fabrício Benício de Brito e Maikon Kuster, para proceder a escalização da execução de pavimentação asfáltica à base de CBUQ nos trechos das Ruas Erondina Diniz Farias; Antônio David Fillipini e nas Avenidas Mauro Bizzi; Colatina e Jonas Barcelos, todas localizadas no bairro Vicente Soella, neste Município, que teve como vencedora do certame a empresa VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.898.736/0001-42, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 32/2020, objeto do processo protocolado sob nº 3915/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 27 de agosto de 2020.

Secretário Municipal de Gabinete.

C O M M U N I C A D O M U N I C I P A L D E C O L A T I N A E S

RESOLUÇÃO Nº 283

Publicação Nº 299601

RESOLUÇÃO Nº 283/2020.

Prorroga o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020, no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020, no art. 1º da Resolução nº 278, de 01 de junho de 2020, no art. 1º da Resolução nº 280, de 06 de julho de 2020 e no art. 1º, da Resolução nº 281, de 10 de Agosto de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu PROMULGO:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2020 o prazo de suspensão previsto no art. 1º da Resolução nº 276, de 13 de abril de 2020, no art. 1º da Resolução nº 277, de 19 de maio de 2020, no art. 1º da Resolução nº 278, de 01 de junho de 2020, no art. 1º da Resolução nº 280, de 06 de julho de 2020 e no art. 1º, da Resolução nº 281, de 10 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 14 de Setembro de 2020.

PRESIDENTE

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico